

LEI Nº 824/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal, compreendidos os ocupantes do cargo de professor, no importe de 6,27%.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do *caput*, fica alterada a tabela salarial constante nos anexos da Lei Municipal nº 790/24, de 05 de março de 2024, passando a vigorar a tabela salarial constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Nenhum profissional do quadro efetivo do magistério municipal de Coreaú perceberá, como vencimento base para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de janeiro de 2025, valor inferior a R\$ 2.158,29 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. As demais jornadas terão o valor mínimo proporcional ao mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 29 de janeiro de 2025.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

ANEXO I

LEI Nº 824/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**“Anexos a que se refere a Lei Municipal nº 790/24,
de 05 de março de 2024”.**

**Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério
(para vigorar a partir de janeiro de 2025)**

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 horas semanais

Referência	CLASSE I (3º ou 4º pedagógico)	CLASSE II (graduado)	CLASSE III (especialista)
	Vencimento Base (R\$) – 20h semanais		
1	R\$ 2.158,29	R\$ 2.436,45	R\$ 2.663,14
2	R\$ 2.223,04	R\$ 2.469,46	R\$ 2.743,03
3	R\$ 2.289,74	R\$ 2.543,56	R\$ 2.825,33
4	R\$ 2.358,43	R\$ 2.619,85	R\$ 2.910,09
5	R\$ 2.429,18	R\$ 2.698,46	R\$ 2.997,39
6	R\$ 2.502,05	R\$ 2.779,41	R\$ 3.087,31
7	R\$ 2.577,12	R\$ 2.862,79	R\$ 3.179,94
8	R\$ 2.654,43	R\$ 2.948,69	R\$ 3.275,33
9	R\$ 2.734,06	R\$ 3.037,14	R\$ 3.373,57
10	R\$ 2.816,09	R\$ 3.128,27	R\$ 3.474,80
11	R\$ 2.900,58	R\$ 3.222,11	R\$ 3.579,04
12	R\$ 2.987,58	R\$ 3.318,77	R\$ 3.686,41
13	R\$ 3.077,22	R\$ 3.418,33	R\$ 3.797,00
14	R\$ 3.169,55	R\$ 3.520,88	R\$ 3.910,92
15	R\$ 3.264,63	R\$ 3.626,51	R\$ 4.028,25
16	R\$ 3.362,56	R\$ 3.735,32	R\$ 4.149,09
17	R\$ 3.463,45	R\$ 3.847,38	R\$ 4.273,56
18	R\$ 3.567,35	R\$ 3.962,79	R\$ 4.401,76